PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 22 / 12 / 2015
ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 26.056,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R$ 26.056,00 (vinte e seis mil e cinquenta e seis reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município
09.01 – Encargos Gerais do Município
28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Divida
4.6.9.0.71.00.00.00 (1060) Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 25.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
0601.10.0301.0010 – 2,053 - Renovação e Ampliação de Equipamento e Mat.
4.4.9.0.52.00.00.00.00 (4931) Equipamento e Material Permanente R$ 1.056,00
Total do Crédito Adicional Especial aberto: R$ 26.056,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:
- R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
(1060- Alienação de Bens 2013) proveniente de superávit financeiro.
- R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)
(4931- Aquisição de Equipamento Reestruturação Saúde) proveniente de superávit financeiro.
TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R$ 26.056,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças